



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 13.936, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: *Determina o afastamento preventivo de servidor público municipal.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *notícia de infração administrativa praticada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;*

CONSIDERANDO *a gravidade dos fatos informados pela Secretaria Municipal de Saúde, que leva à necessidade imediata de preservação dos direitos da personalidade dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde;*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 165, Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;*

RESOLVE:

Art. 1º. *Como medida cautelar, determinar o imediato afastamento preventivo do cargo de técnica de enfermagem, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora CLAUDENIRA DALVA DA COSTA, lotada no Posto de Saúde do Distrito Nossa Senhora Aparecida, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.*

Parágrafo Único. *Pela previsão do art. 165, da Lei Municipal nº 1.170/93, havendo necessidade, a medida cautelar de afastamento preventivo poderá ser prorrogada por mais sessenta dias.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2020.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal